



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES

Nº: 66/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais - SEMAM, autoriza o (a) senhor (a)

Nome: WELBER LOZER SANT'ANA
CPF: 148.375.467-73
Endereço: AV DR JOSÉ PALMEIRA DA SILVA, 312 - LOTE 32, QUADRA 5C
Bairro/CEP: TRÊS BARRAS / 29907-011
Município/Estado: LINHARES / ES
RG: 3379941
Telefone: (27) 3265-1796

I. MOTIVO DO DEFERIMENTO

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Biólogo (Assessor Técnico) desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa - matrícula 26689, **AUTORIZAMOS O CORTE** pelo Sr. Welber Lozer Sant'Ana, com a **REALOCAÇÃO DA ESPÉCIE**, seguido também, de mais um **PLANTIO em mesma calçada**, no endereço supramencionado.

II. OBSERVAÇÕES

Em caso de existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia ou instrução para desligamento da rede.

Linhares, 27 de Junho de 2024

Juliana Borges Guasti Baptista
Matrícula 6167
Diretora do Departamento de Recursos Naturais

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://linhares.sislam.com.br/autenticidade>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **fad53aa19a7cb09**



Documento assinado eletronicamente por JULIANA BORGES GUASTI BAPTISTA em 05/08/2024 11:04:33 BRT nº de Série do Certificado 5448855264473191537

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

PARECER TÉCNICO - CORTE DE ÁRVORES

nº 66/2024

I. INFORMAÇÕES

Nº da Solicitação: 32040

Requerente: WELBER LOZER SANT'ANA

Atividade: **Plantio e replantio de espécies na calçada**

Local para execução do serviço:

Endereço: AV. DR. JOSÉ PALMEIRA DA SILVA, 312 - LOTE 32, QUADRA 5C

Bairro: TRÊS BARRAS **CEP:** 29907-011 **Município:** LINHARES ES

II ANÁLISE TÉCNICA

Em vistoria de campo foi constatado que a referida árvore já foi submetida a uma poda drástica sem comunicação prévia, e que já se nota regeneração natural (brotação) de outra espécie, nativa da Mata Atlântica, popularmente conhecida como aroeira-vermelha, aroeira ou pimenta-rosa. Por se conhecer o local e histórico da área, a espécie que foi podada drasticamente era uma acerola, e por ser uma espécie exótica, de pequeno porte e que não cumpre os mínimos requisitos ecológicos, desconsideraremos qualquer advertência. Porém, como medida compensatória e já acordada com o requerente, deverá ser plantada duas árvores na mesma calçada, podendo, inclusive, uma delas ser a aroeira que já está no local.

Solicitamos, por fim, que seja evidenciado com fotos o plantio e replantio, assim como as manobras civis que precisarão ser feitas, acompanhadas de mão de obra especializada e asseguradas de projeto paisagístico e urbanístico.

III COORDENADAS

UTM 24K 387660 / 7857318

IV RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

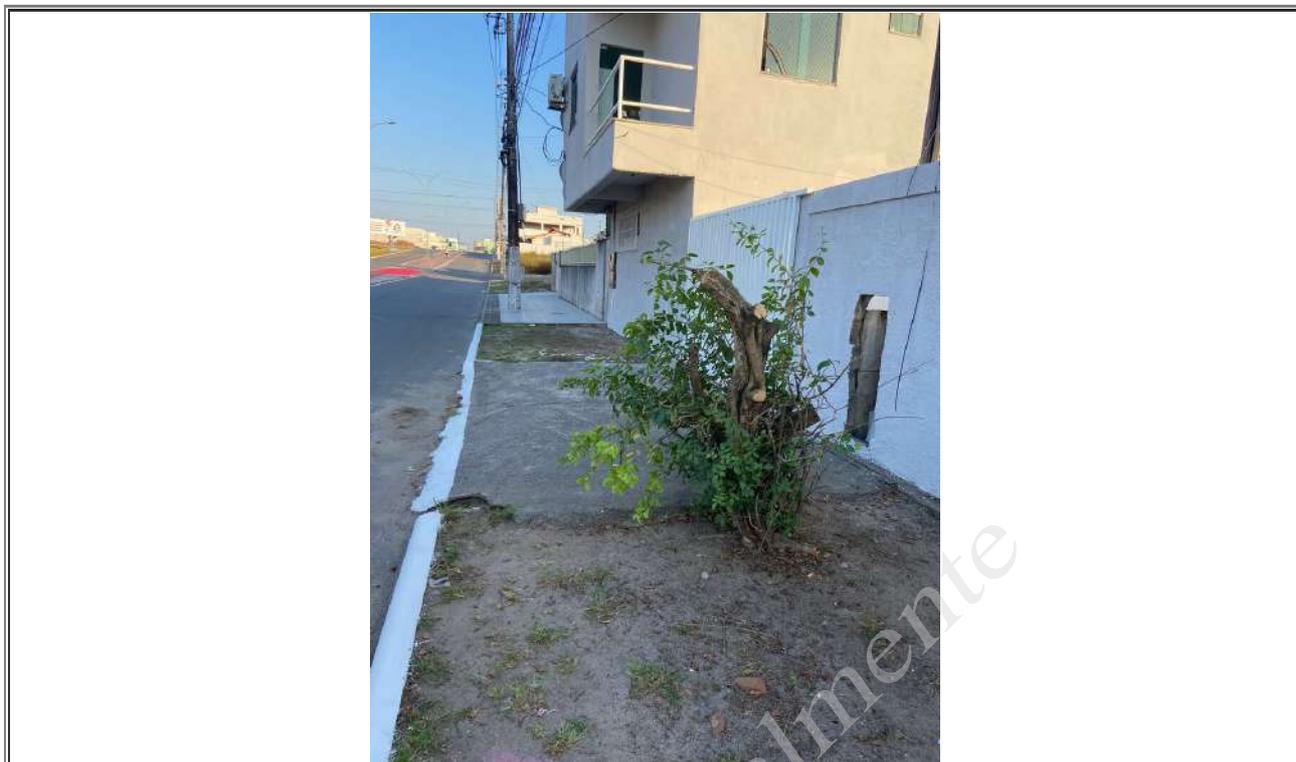


Imagem 01: Registro do espécime podado drasticamente, assim como a evidência da aroeira brotando, e que pode ser alocada no local.

Linhares (ES), 27 de Junho de 2024

Guilherme Felitto da Costa
Assessor Técnico I
Matr. 26689

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM
<https://linhares.sislam.com.br/autenticidade>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **07df83b6a0e113c**



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME FELITTO DA COSTA
em 27/06/2024 13:33:52 BRT nº de Série do Certificado 1117147755719706140

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.